

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 27 DE ABRIL DE 2015 • 798 • 08 PÁGINAS

## LEIS

### LEI Nº 3070/2015

Concede recomposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Castro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Concede recomposição salarial aos cargos de provimento efetivo e cargos em comissão constantes do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Castro, Lei nº. 2595/2013 e Resolução nº. 02/2013, correspondente a 8,41% (oito vírgula quarenta e um por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º São partes integrantes dessa Lei os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Quadro Permanente da Câmara Municipal de Castro, com salários-base e níveis de vencimentos de cada cargo;
- b) Anexo II – Tabela correspondente aos níveis de vencimentos;
- c) Anexo III – Quadro dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Castro com os respectivos vencimentos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 24 de abril de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### ANEXO I

#### Quadro Permanente da Câmara Municipal de Castro

G.O.	CARGO/FUNÇÃO	Nº. VAGAS	SALÁRIO BASE	NÍVEL
101	Oficial de Serviços	01	R\$ 1.349,75	V
102	Auxiliar de Serviços	04	R\$ 1.187,78	IV
103	Guardião	01	R\$ 1.349,75	V
104	Recepcionista	02	R\$ 1.349,75	V
105	Telefonista	01	R\$ 1.349,75	V
106	Motorista	01	R\$ 1.533,81	VI
201	Técnico de Informática	01	R\$ 2.557,67	X
202	Técnico em Áudio e Vídeo	01	R\$ 2.557,67	X
203	Técnico Administrativo	02	R\$ 2.557,67	X
204	Técnico Financeiro	01	R\$ 2.906,46	XI
301	Analista Administrativo	01	R\$ 4.264,98	XIV
302	Analista de Tecnologia da Informação	01	R\$ 4.846,57	XV
303	Analista de Recursos Humanos	01	R\$ 4.264,98	XIV
304	Analista Legislativo	02	R\$ 4.264,98	XIV
305	Gestor Legislativo	01	R\$ 4.264,98	XIV
306	Contador	02	R\$ 4.846,57	XV
307	Administrador Geral	01	R\$ 4.846,57	XV
308	Procurador Jurídico	01	R\$ 5.507,50	XVI
TOTAL DE CARGOS/FUNÇÃO		25		

### ANEXO III

#### Cargos de provimento em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
Assessor Jurídico	CC1	R\$ 7.678,32
Assessor de Contratos e Processo Legislativo	CC2	R\$ 4.690,23
Diretor de Licitação, Compras e Almoxarifado	CC2	R\$ 4.690,23
Assessor de Comunicação Social	CC3	R\$ 3.792,05
Assessor Parlamentar	CC4	R\$ 2.889,17



A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
809,43	841,81	875,48	910,50	946,02	984,80	1.024,19	1.065,16	1.107,76	1.152,07	1.198,16	1.246,08	1.295,93	1.347,74	1.401,67	1.457,74	1.516,05	1.576,69	1.639,76	1.699,76	1.705,35	1.773,57	1.844,51	1.918,29	1.995,02	2.074,82
919,81	956,61	994,87	1.034,66	1.076,05	1.119,09	1.163,86	1.210,41	1.258,83	1.309,18	1.361,55	1.416,01	1.472,65	1.531,56	1.592,82	1.656,53	1.722,79	1.791,70	1.863,37	1.937,91	2.015,42	2.095,25	2.177,14	2.261,88	2.349,38	2.439,57
1.045,24	1.087,05	1.130,53	1.175,75	1.222,78	1.271,70	1.322,56	1.375,47	1.430,48	1.487,70	1.547,21	1.609,10	1.673,46	1.740,40	1.810,02	1.882,42	1.957,72	2.036,03	2.117,47	2.202,16	2.290,25	2.381,86	2.477,14	2.576,22	2.679,27	2.786,44
1.187,78	1.235,29	1.284,70	1.336,09	1.389,53	1.445,11	1.502,92	1.563,04	1.625,56	1.690,58	1.758,20	1.828,53	1.901,67	1.977,74	2.056,85	2.139,12	2.224,69	2.313,67	2.406,22	2.502,47	2.602,57	2.706,67	2.814,94	2.927,54	3.044,64	3.166,42
1.349,75	1.403,74	1.459,89	1.518,28	1.579,02	1.642,18	1.707,86	1.776,18	1.847,22	1.921,11	1.997,96	2.077,88	2.160,99	2.247,43	2.337,33	2.430,82	2.528,05	2.629,18	2.734,34	2.843,72	2.957,47	3.075,76	3.198,79	3.326,75	3.459,82	3.598,21
1.533,81	1.593,16	1.658,97	1.725,33	1.794,34	1.866,11	1.940,76	2.018,39	2.099,13	2.183,09	2.270,41	2.361,23	2.455,68	2.553,91	2.656,06	2.762,31	2.872,80	2.987,71	3.107,22	3.231,51	3.360,71	3.495,20	3.635,01	3.780,41	3.931,62	4.088,89
1.742,96	1.812,68	1.885,19	1.960,60	2.039,02	2.120,58	2.205,40	2.293,62	2.385,36	2.480,78	2.580,01	2.683,21	2.790,54	2.902,16	3.018,25	3.138,98	3.264,54	3.395,12	3.530,92	3.672,16	3.819,05	3.971,81	4.130,68	4.295,91	4.467,74	4.646,45
1.980,64	2.059,87	2.142,26	2.227,95	2.317,07	2.409,75	2.506,14	2.606,39	2.710,65	2.819,07	2.931,83	3.049,11	3.171,07	3.297,91	3.429,83	3.567,02	3.709,71	3.858,09	4.012,42	4.172,91	4.339,83	4.513,42	4.693,96	4.881,72	5.076,99	5.280,07
2.250,75	2.340,78	2.434,41	2.531,79	2.633,06	2.738,38	2.847,92	2.961,83	3.080,31	3.203,52	3.331,66	3.464,93	3.603,52	3.747,66	3.897,57	4.053,47	4.215,61	4.384,24	4.559,61	4.741,99	4.931,67	5.128,94	5.334,09	5.547,46	5.769,36	6.000,13
2.557,67	2.659,98	2.766,38	2.877,03	2.992,11	3.111,80	3.236,27	3.365,72	3.500,35	3.640,36	3.785,98	3.937,41	4.094,91	4.259,06	4.429,06	4.790,47	4.982,09	5.181,37	5.388,62	5.604,17	5.828,34	6.068,42	6.323,15	6.593,93	6.880,08	7.181,35
2.906,46	3.027,72	3.143,63	3.265,38	3.400,15	3.536,16	3.677,60	3.824,71	3.977,69	4.136,80	4.302,27	4.474,37	4.653,34	4.839,47	5.033,05	5.243,37	5.443,75	5.661,50	5.887,96	6.123,48	6.368,42	6.623,15	6.888,08	7.163,60	7.450,15	7.748,15
3.302,32	3.434,42	3.571,79	3.714,67	3.863,25	4.017,78	4.178,49	4.345,63	4.519,46	4.700,24	4.888,25	5.083,78	5.287,13	5.498,61	5.718,56	5.947,30	6.185,19	6.432,60	6.689,90	6.957,50	7.235,80	7.525,23	7.826,24	8.139,29	8.464,86	8.803,46
3.753,18	3.903,31	4.059,44	4.221,82	4.390,69	4.566,32	4.748,97	4.939,93	5.136,49	5.341,95	5.555,62	5.777,85	6.008,96	6.249,32	6.499,29	6.759,27	7.029,64	7.310,82	7.603,26	7.907,39	8.223,68	8.552,63	8.894,73	9.250,52	9.620,54	10.000,77
4.264,98	4.435,58	4.613,00	4.797,52	4.989,42	5.189,00	5.396,56	5.612,42	5.836,92	6.070,40	6.312,21	6.565,74	6.828,70	7.101,51	7.385,57	7.680,99	7.988,23	8.307,76	8.640,07	8.985,67	9.345,10	9.718,90	10.107,66	10.511,96	10.932,44	11.369,74
4.846,57	5.040,44	5.242,05	5.451,74	5.669,80	5.896,60	6.132,46	6.377,76	6.632,87	6.898,18	7.174,11	7.461,08	7.759,52	8.069,90	8.392,70	8.728,40	9.077,54	9.440,64	9.818,27	10.211,00	10.619,44	11.044,22	11.485,98	11.945,42	12.423,24	12.920,17
5.507,50	5.727,80	5.956,91	6.195,19	6.442,99	6.700,71	6.988,74	7.247,49	7.537,99	7.838,89	8.152,44	8.478,54	8.817,68	9.170,39	9.537,21	9.918,69	10.315,44	10.728,06	11.157,18	11.603,47	12.067,61	12.550,31	13.052,93	13.574,42	14.117,40	14.682,09

DECRETOS

DECRETO Nº 334/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Ofício nº 17/2014 – CEMA/ Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que, conforme Art. 3º da Resolução CEMA nº 088/2013, autoriza o Município para o exercício de licenciamento e fiscalização ambiental municipal, resolve:

Art. 1º – AUTORIZAR à Diretoria Municipal de Meio Ambiente a exercer as atribuições de licenciamento e fiscalização ambiental de âmbito municipal das tipologias definidas no Anexo da Resolução CEMA nº 088/2013.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 24 de abril de 2015.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 336/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, JOSE ANTONIO VARUSSA, CPF/MF nº 337.347.809-00 e CI/RG nº 690.052, do cargo de Diretor de Vias Rurais - CC2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, a partir de 30 de abril de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 27 de abril de 2015.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 337/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – EXONERAR MARCOS VOSS, portador do CPF/MF nº 804.928.949-49 e CI/RG nº 3.737.110-6, do cargo de Superintendente de Alimentação e Transporte Escolar - CC3, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de abril de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 27 de abril de 2015.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

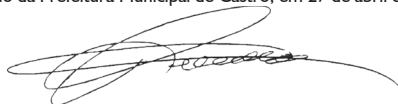
DECRETO Nº 338/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – NOMEAR MARCOS VOSS, portador do CPF/MF nº 804.928.949-49 e CI/RG nº 3.737.110-6, para o cargo Diretor de Vias Rurais - CC2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, a partir de 04 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 27 de abril de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

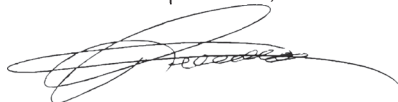
**DECRETO Nº 339/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, LUCIANO ROBERTO ROCHA, portador do CPF/MF nº 961.455.019-87 e CI/RG nº 5.944.928-1 do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 04 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 27 de abril de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

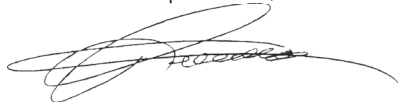
**DECRETO Nº 340/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, ANA LUCIA DE OLIVEIRA LEAL, portadora do CPF/MF nº 017.602.859-51 e CI/RG nº 5.713.514-0 do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, a partir de 04 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 27 de abril de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

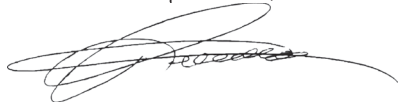
**DECRETO Nº 341/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, VANESSA DE GOES, portadora do CPF/MF nº 049.111.739-63 e CI/RG nº 8.366.523-8 do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de abril de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 27 de abril de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 342/2015**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 180.000,00

(CENTO E OITENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0030.2093 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO  
3.3.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
00496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EXERCÍCIOS ANTERIORES CORRENTE  
R\$ 50.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0030.2092 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
00496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EXERCÍCIOS ANTERIORES CORRENTE  
R\$ 100.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0030.2092 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
00496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EXERCÍCIOS ANTERIORES CORRENTE  
R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 180.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO A ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 27 DE ABRIL DE 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 343/2015**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
05.008 - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
06.181.0024.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
3.3.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE


R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 100.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO AOS RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 27 DE ABRIL DE 2015.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

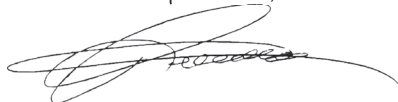
PORTARIA Nº 347/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora MARIA APARECIDA CRISPIM DE OLIVEIRA, Matrícula nº 17701-0, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, no período de 04 de maio de 2015 a 03 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 27 de abril de 2015.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

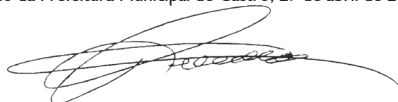
PORTARIA Nº 348/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora NELZIRA APARECIDA DA SILVA, Matrícula nº 11991-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04 de maio de 2015 a 03 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 27 de abril de 2015.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 349/2015

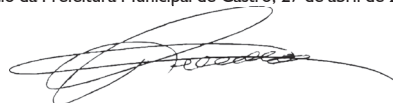
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora KATIA REGINA

MOTTER RANKEL, Matrícula nº 4200-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 11 de maio de 2015 a 10 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 27 de abril de 2015.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 350/2015

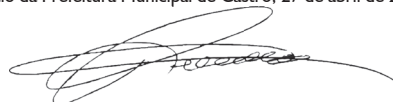
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P2 309  
LUCIA MARA FERREIRA SOARES 11959-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 27 de abril de 2015.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 351/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P2 310  
SELMA DE JESUS RIBEIRO DE MATTOS 7498-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 27 de abril de 2015.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 352/2015

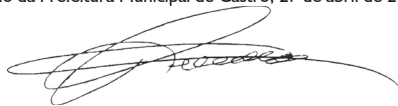
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P2 410  
SUZANA APARECIDA MEIRA 7609-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 27 de abril de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 353/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P2 410  
ZELIA CATHERINE MARA 7544-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 27 de abril de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 034/2014**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 77.427.276/0001-85, com endereço à Rua Dr. Xavier da Silva, nº 690, Centro, CEP 86410-000, Ribeirão Claro - Paraná, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº 557.140-5/SSP/PR e no CPF/MF nº 174.202.379-72, residente e domiciliado na Rua Major João Leonel de Carvalho, nº 1.055, Jardim Vergueiro, CEP 86410-000, Ribeirão Claro - Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do memorando nº 051/2015, parecer da Assessoria Jurídica e com fulcro no Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei nº 8.666/93, resolvem aditar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 005/2014, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato para 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato para 19 de julho de 2015.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 17 de março de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO**  
**CONTRATADA**

**CONTRATO Nº 111/2014**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.436.634/0001-42 com endereço à Rua Marques de Maricá, 902 Jd. Carvalho – 84015-030 Ponta Grossa – Pr., neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS DALAZOANA, Empresário, portador do CI/RG nº 3.292.438-7/PR e no CPF/MF nº 532.484.659-72, com endereço Comercial à Rua Marques de Maricá, 902 Jd Carvalho – 84015-030 Ponta Grossa - Pr, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da CONTRATADA, através do processo nº 4820/2015, a autorização da autoridade superior e parecer jurídico conforme o disposto no Artigo 57, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 020/2014, conforme a seguir:

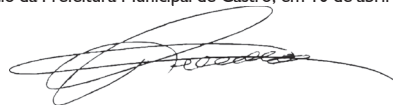
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias, ou seja, até 08 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias, ou seja, até 11 de julho de 2015.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de abril de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**CONTRATANTE**

**JOSÉ CARLOS DALAZOANA**  
**CONTRATADA**

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

**Nº 149/2014**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa N. DIAS MOREIRA & CIA LTDA., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.085.108/0001-12, com endereço à Av. Carlos Cavalcanti, nº 2.981, CEP 84.030-000, Cidade de Ponta Grossa – Paraná, neste ato representada pelo Sr. JOÃO MÁRCIO ZANARDINI, engenheiro civil, portador do CI/RG nº 3.587.030-0 e CPF/MF nº 616.859.099-49, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.



As partes devidamente qualificadas, conforme a previsão contratual, a solicitação da Diretoria Municipal de Meio Ambiente através do memorando nº 019/2015, planilha de serviços, parecer jurídico e conforme o disposto no Artigo 65, "b" e § 1º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 028/2014, conforme a seguir:

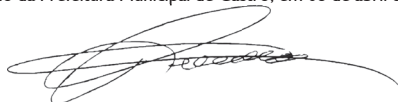
**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica acrescido ao valor contratual a importância de R\$ 30.090,90 (trinta mil, noventa reais e noventa centavos), passando o valor total do contrato a R\$ 90.374,52 (noventa mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 08 de abril de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOÃO MÁRCIO ZANARDINI  
CONTRATADA**

**TERMO DE REAJUSTE**

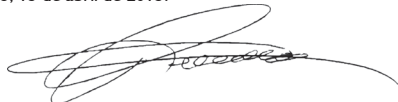
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014**

**(REGISTRO PREÇOS)**

Conforme o disposto no Decreto Federal 7.892/2013, na Lei 8.666/93, os documentos apresentados e a anuência jurídica, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o preço unitário dos seguintes itens fornecido pela empresa LICITAL COMERCIAL LTDA, que passam vigorar a partir desta data com o seguinte valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR REGISTRADO	VALOR CORRIGIDO
66	ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS LIMPOS, NÃO AMASSADOS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. ÓLEO DIESEL S10	R\$ 2,53	R\$ 3,00

Castro, 13 de abril de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
Prefeito Municipal**

**TERMO DE REAJUSTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014**

**(REGISTRO PREÇOS)**

Conforme o disposto no Decreto Federal 7.892/2013, na Lei 8.666/93, os documentos apresentados e a anuência jurídica, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o preço unitário dos seguintes itens fornecido pela empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, que passam vigorar a partir desta data com o seguinte valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR REGISTRADO	VALOR CORRIGIDO
80	CARGA DE GÁS P-45	R\$ 108,10	R\$ 127,59

Castro, 13 de abril de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
Prefeito Municipal**

**TERMO DE REAJUSTE**

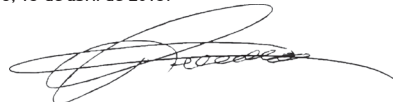
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2014**

**(REGISTRO PREÇOS)**

Conforme o disposto no Decreto Federal 7.892/2013, na Lei 8.666/93, os documentos apresentados e a anuência jurídica, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o preço unitário dos seguintes itens fornecido pela empresa C. A. DE L. TONELLI ITARARÉ - ME, que passam vigorar a partir desta data com o seguinte valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR REGISTRADO	VALOR CORRIGIDO
08	CARNE MOÍDA COZIDA E CONGELADA - OBTIDA A PARTIR DE CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, COM MENOS DE 10% DE GORDURA, PCT EM POLIETILENO C/ 2,0 KG. EMBALADAS DE ACORDO COM OS PADRÕES EXIGIDOS POR LEI. SIF, SIP OU SIM, APRESENTANDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DE INSPEÇÃO CONFORME EXIGÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VALIDADE MÍNIMA 1 ANO E NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE. PREÇO EM KG.	R\$ 18,60	R\$ 22,59

Castro, 15 de abril de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 033/2015**

**DATA:** 06 DE ABRIL 2015.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS.

**CONTRATADO:** IMPRENSA NACIONAL.

**VALOR:** R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO EM 22/04/2015.**

XX

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 034/2015**

**DATA:** 09 DE ABRIL 2015.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONFORME OFÍCIO Nº 441/2015 - 3º PJ.

**CONTRATADO:** COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

**VALOR:** R\$ 2.990,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO EM 22/04/2015.**

XX

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 035/2015**

**DATA:** 16 DE ABRIL 2015.

**OBJETO:** REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO Nº 410 – S-10.

**CONTRATADO:** KUGLER VEÍCULOS LTDA.

**VALOR:** R\$ 2.089,36 (DOIS MIL E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO EM 22/04/2015.**

XX

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 036/2015**

**DATA:** 16 DE ABRIL 2015.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM UTI MÓVEL DA PACIENTE CATARINA MENDES DE OLIVEIRA PARA O HOSPITAL REGIONAL NA CIDADE DE PONTA GROSSA

**CONTRATADO:** HUMANIZA TRANSPORTES LTDA – ME.

**VALOR:** R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO EM 22/04/2015.**

XX

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 037/2015**

**DATA:** 16 DE ABRIL 2015.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM UTI MÓVEL DO PACIENTE IAGO JOSÉ DA SILVA PARA O HOSPITAL REGIONAL NA CIDADE DE PONTA GROSSA – PARANÁ.

**CONTRATADO:** HUMANIZA TRANSPORTES LTDA – ME.

**VALOR:** R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO EM 22/04/2015.**

XX

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 038/2015**

**DATA:** 16 DE ABRIL 2015.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM UTI MÓVEL DO PACIENTE CARMÉLIA MARIA DE LOURDES CORREIA PAULA PARA O HOSPITAL SANTA CASA EM PONTA GROSSA – PARANÁ.

**CONTRATADO:** HUMANIZA TRANSPORTES LTDA – ME.

**VALOR:** R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO EM 22/04/2015.**

XX

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 039/2015**

**DATA:** 16 DE ABRIL 2015.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM UTI MÓVEL DA PACIENTE ÉLIO CALIXTO DÓRIS PARA O HOSPITAL SANTA CASA EM PONTA GROSSA – PARANÁ.

**CONTRATADO:** HUMANIZA TRANSPORTES LTDA – ME.

**VALOR:** R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO EM 22/04/2015.**

XX

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 040/2015**

**DATA:** 16 DE ABRIL 2015.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM UTI MÓVEL DO PACIENTE IANAEL DE OLIVEIRA BUENO PARA O HOSPITAL EVANGÉLICO NA CIDADE DE PONTA GROSSA – PARANÁ.

**CONTRATADO:** HUMANIZA TRANSPORTES LTDA – ME.

**VALOR:** R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO EM 22/04/2015.**

XX

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 041/2015**

**DATA:** 16 DE ABRIL 2015.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM UTI MÓVEL DA PACIENTE MARIA DE LOURDES SILVA SENE PARA O HOSPITAL REGIONAL NA CIDADE DE PONTA GROSSA, PARANÁ.

**CONTRATADO:** HUMANIZA TRANSPORTES LTDA – ME.

**VALOR:** R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO EM 22/04/2015.**

XX

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 042/2015**

**DATA:** 17 DE ABRIL 2015.

**OBJETO:** REVISÃO OBRIGATORIA DE 250 HORAS DA MÁQUINA DD15 ROLO COMPACTADOR VOLVO Nº 1062.

**CONTRATADO:** LINK MÁQUINAS S.A.

**VALOR:** R\$ 1.074,74 (HUM MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO EM 22/04/2015.**

XX

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 043/2015**

**DATA:** 17 DE ABRIL 2015.

**OBJETO:** REVISÃO DE 500 HORAS TRABALHADAS DE RETROESCAVADEIRA JCB 2214.

**CONTRATADO:** ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

**VALOR:** R\$ 2.441,24 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO EM 22/04/2015.**

XX

